

DECISÃO SUROD Nº 1.441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 32 da Resolução ANTT nº 5.976/2022, de 07/04/2022, no art. 142 da Resolução ANTT nº 6.000/2022, de 01/12/2022, e no que consta do Processo nº 50505.009735/2026-33, decide:

Art. 1º Autorizar o início de execução da obra de Implantação da Unidade Operacional - UOP 05 (PRF), localizada no km 176+800 da BR-163/PR (PER: km 512+600, BR-277/PR), no município de Lindoeste/PR, referente ao item 3.4.11.1 do Programa de Exploração da Rodovia - PER do Contrato de Concessão nº 05/2024, da Concessionária EPR Iguacu S.A., CNPJ nº 58.056.046/0001-02.

Art. 2º A obra em questão faz parte do item 3.4 - Frente de Serviços Operacionais do Programa de Exploração da Rodovia - PER do Contrato de Concessão nº 05/2024 e possui previsão de conclusão até o 2º ano de concessão (08/05/2027).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão Surod nº 850, de 7 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 15 de julho de 2026, seção 1, pág. 64.

Onde se lê:

"O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, complementada pela Resolução ANTT nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Resolução ANTT nº 6.000, de 1º de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 50505.057359/2026-93, decide:

Art.1º Autorizar o Projeto de Interesse de Terceiro (PIT), de interesse da Posto de Gasolina Alessandra Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.705.985/0001-32, relativo à regularização de acesso na faixa de domínio da BR-101/SC, do km 153+953 ao km 154+507, no município de Macaé/RJ."

Leia-se:

"O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 6º, III, da Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018 e do Art. 67, § 1º, da Resolução ANTT nº 6.000, de 1 de dezembro de 2022, fundamentado no que consta do Processo nº 50505.066140/2026-85, decide:

Art.1º Autorizar o Projeto de Interesse de Terceiro (PIT), de interesse da Posto de Gasolina Alessandra Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.705.985/0001-32, relativo à regularização de acesso na faixa de domínio da BR-101/RJ, do km 153+953 ao km 154+507, no município de Macaé/RJ."

RETIFICAÇÃO

Na Decisão Surod nº 904, de 16 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 23 de julho de 2026, seção 1, pág. 350.

Onde se lê:

"Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e afetação a fins rodoviários em favor da União, os bens imóveis delimitados pelas poligonais descritas no Anexo desta Decisão, necessários à execução das obras da passarela com ponto de ônibus, na BR-101/SC km 251+080, no município de Paulo Lopes/SC."

Leia-se:

"Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e afetação a fins rodoviários em favor da União, os bens imóveis delimitados pelas poligonais descritas no Anexo desta Decisão, necessários à execução das obras da passarela com ponto de ônibus, na BR-101/SC km 253+400, no município de Paulo Lopes/SC."

RETIFICAÇÃO

No título da Decisão Surod nº 1.326, de 9 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 14 de setembro de 2026, seção 1, pág. 167.

Onde se lê:

" SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E PASSAGEIROS "

Leia-se:

"SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA "

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS

DECISÃO SUROC Nº 507, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e nos termos do que consta no processo nº 50505.108153/2026-39, decide:

Art. 1º Habilitar a empresa MRS HIDROVIAS S/A, CNPJ nº 58.578.997/0001-41, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM, com âmbito de atuação nacional e internacional, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal - COTM com vigência de 10 (dez) anos a partir de sua emissão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AIRES AMARAL FILHO

DECISÃO SUROC Nº 512, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e nos termos do que consta no processo nº 50505.104735/2026-46, decide:

Art. 1º Habilitar a empresa MACALE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.018.615/0001-73, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM, com âmbito de atuação nacional e internacional no âmbito do MERCOSUL, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal - COTM com vigência de 10 (dez) anos a partir de sua emissão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AIRES AMARAL FILHO

Controladoria-Geral da União

OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Renouv/CGU nº51, de 19 de junho de 2026, publicada na edição do DOU nº 115, de 23/06/2026, seção 1, páginas 98/101,

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO IX CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS

FASE	INÍCIO	FIM
Inscrições	23 de junho de 2026	18 de setembro de 2026
Pré Analise	21 de setembro de 2026	23 de outubro de 2026
Avaliação	26 de outubro de 2026	26 de janeiro de 2027

Validação do Resultado Preliminar	27 de janeiro de 2027	03 de fevereiro de 2027
Publicação do Resultado Preliminar	04 de fevereiro de 2027	-
Pedidos de Reconsideração	11 de fevereiro de 2027	12 de fevereiro de 2027
Resultado da fase de Reconsideração	19 de fevereiro de 2027	-
Publicação do Resultado	19 de fevereiro de 2027	-
Premiação	até 30 de abril de 2027	-

Leia-se:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO IX CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS

FASE	INÍCIO	FIM
Inscrições	23 de junho de 2026	09 de outubro de 2026
Pré Analise	13 de outubro de 2026	23 de outubro de 2026
Avaliação	26 de outubro de 2026	26 de janeiro de 2027
Validação do Resultado Preliminar	27 de janeiro de 2027	03 de fevereiro de 2027
Publicação do Resultado Preliminar	04 de fevereiro de 2027	-
Pedidos de Reconsideração	11 de fevereiro de 2027	12 de fevereiro de 2027
Resultado da fase de Reconsideração	19 de fevereiro de 2027	-
Publicação do Resultado	19 de fevereiro de 2027	-
Premiação	até 30 de abril de 2027	-

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 585, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do art. 3º da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 6º do Anexo I da Portaria Conjunta 3 de 31 de maio de 2007, subscrita pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Superior Tribunal Militar e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e em vista do contido no processo SEI 0036776/2026, resolve:

Art. 1º Alterar a Especialidade de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, discriminado na tabela abaixo, para 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística:

Item	Sequencial do Cargo	Motivo de Alteração/Vacância do Cargo	Ato	Número do Ato	Data do Ato	Data de Publicação do Ato	Órgão de Publicação do Ato
1	20	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	528	19/08/2026	24/08/2026	DOU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JAIR SOARES

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DECISÃO PLENÁRIA Nº 1.667, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Confea, reunido em Brasília-DF, no dia 28 de agosto de 2026, apreciando a Deliberação nº 165/2026-CCSS, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-RS para o exercício de 2026, considerando a Resolução nº 1138/2023, decidiu aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária por unidade de centro de custos para o exercício de 2026, com a transposição no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) entre categorias econômicas, sem alteração do valor global do orçamento de R\$ 147.247.298,84 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), Processo Sei nº 00.004693/2025-76, conforme demonstrado abaixo:

- Receitas correntes R\$ 138.491.951,72, R. de Capital R\$ 8.755.347,12; totalizando em R\$ 147.247.298,84.

- Despesas correntes R\$ 138.491.951,72, D. de Capital R\$ 8.755.347,12; totalizando em R\$ 147.247.298,84.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Presidente do Conselho
Em exercício

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

ACORDÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Processo Ético nº 92/2025

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Plenário do CRO-SC, reunido em sessão aberta, após debates, por unanimidade de votos, acompanhar o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela CONDENAÇÃO do CD DOGLAS JOSÉ JORGE, CRO-SC 20.561, à pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, por infração aos artigos 9, incisos, III, V, VII, XIII, art. 11, incisos II, VI, VIII, art. 17, art. 18, I, todos do Código de Ética Odontológica, tudo em consonância com o que prevê o art. 51, inciso III do Código de Ética Odontológica.

WILSON ANDRIANI JÚNIOR
Presidente do Conselho



Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

 App Store  Google Play

